



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

#### Referências:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA E A EMPRESA ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA OS SETORES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 49.387.640/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.387.640/0001-95; neste ato representada por seu presidente, vereador Sr. Guilherme de Souza Gomes, detentor da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SP/SSP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Mococa, estado de São Paulo, extingue, por ato unilateral, com fundamento no art. 137, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o contrato firmado em 14/11/2023, com a empresa **ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.474.966/0001-85, sediada na Rua Otto Benz, nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

1277, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-580, doravante denominada CONTRATADA, tendo como objeto prestação de serviços de assessoria e consultoria para os setores de Licitações, Contratos e Compras, para suporte em razão da implantação da Nova lei de Licitações e Contratos, bem como em razão das instruções, súmulas, posicionamentos e demais atos administrativos emanados pelo Tribunal de Contas do Estado, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mococa, assim como 20 (vinte) horas de capacitação aos servidores da Câmara Municipal de Mococa, de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência, parte integrante do processo administrativo 34/2023, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Câmara Municipal de Mococa, em virtude do caráter personalíssimo da avença e do falecimento sócio individual da CONTRATADA, Dr. Angelo Roberto Pessini Junior, conforme certidão de óbito anexa, em consonância com a legislação e com o ato constitutivo da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente extinção contratual é fulcrada no art. 137, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

Considera-se extinto, desde 27 de junho de 2024, o contrato administrativo em epígrafe.

E nada mais havendo, o representante legal da CONTRATANTE assina o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, dando-se publicidade ao ato por meio do Diário Oficial do Poder Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

## PODER LEGISLATIVO

Mococa, 4 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
Guilherme de Souza Gomes  
Presidente

RG nº [REDACTED]  
CPF nº [REDACTED]

TESTEMUNHA 1

Nome: André Luis Greghi Lima  
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA 2

Nome: Naiara de Souza Batista Dias  
CPF: [REDACTED]



PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1264092PV000000045937241  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**ANGELO ROBERTO PESSINI JUNIOR**

CPF  
[REDACTED]

MATRÍCULA  
**126409 01 55 2024 4 00055 112 0005688 94**

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO  
[REDACTED]

DATA E HORA DE FALECIMENTO  DIA  MÊS  ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER  
Nascido em 22/11/1973. Óbito lavrado em 01/07/2024, no livro C nº 55, à folha nº 112F, sob o nº 5688. Era casado com ÂNGELA LÚCIA BUZANELLO PESSINI, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - RIBEIRÃO PRETO - SP - 3º SUBDISTRITO, livro B-74, às fls. 124, sob nº 17508, em 14 de setembro de 2001; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Enzo e Roberta, com 20 e 16 anos de idade, respectivamente; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Valmir Joaquim da Silva  
Oficial Interino

Cidade e Comarca de Cravinhos/SP

Rua Prudente de Moraes, 127  
Tel:(16) 3951-6468  
E-mail:rcpnrcravinhos@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cravinhos, 01 de julho de 2024.

Marcus Vinicius Carvalho  
Escrevente Substituto

Marcus Vinicius Carvalho  
Substituto do Oficial

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: Valmir (16)



0x24

126409 - AA 000031280

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)	
CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS	
TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 01 - SERVIÇO DE NOTAS 02 - SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 03 - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 04 - SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 05 - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 06 - SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 07 - REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	
ANO DO REGISTRO	
TIPO DO LIVRO, SENDO: 1 - LIVRO A (NASCIMENTO) 2 - LIVRO B (CASAMENTO) 3 - LIVRO C (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CÍVIS) 4 - LIVRO D (ÓBITO) 5 - LIVRO E AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6 - LIVRO F (REGISTRO DE PROCLAMAÇÃO) 7 - LIVRO G (DEMAS ATO RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)	
NÚMERO DO LIVRO	
NÚMERO DA FOLHA	
NÚMERO DO TERMO	
DÍGITO VERIFICADOR	

